

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019-IBGH/HEJA


O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH, na gestão do Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim, torna público, para o conhecimento dos interessados o resultado do **Processo Seletivo nº 002/2019 – IBGH/HEJA**, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de processamento de roupas de serviço de saúde, locação de enxoval hospitalar com rastreabilidade, automatização e gestão de fluxo de enxoval através de sistema de rastreamento RFID, gestão de rouparia e serviços de camareira**, nas condições e especificações constantes do presente Termo de Referência, a serem realizadas no Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim, em conformidade com as regras estabelecidas pelo **Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH** em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás/GO, por meio do Contrato de Gestão nº 116/2017. A CIS, diante da decisão da Gerência Jurídica, após apreciar o recurso interposto pela empresa **TEXTIL MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.535.647/0002-03, retifica os termos da ata de habilitação emitida no dia 28 de agosto de 2019, e julga:

EMPRESA HABILITADA
TÊXTIL MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 04.535.647/0002-03

Fica a sessão de abertura dos envelopes contendo a proposta da empresa habilitada, marcada para às 14:30 horas do dia 05 de setembro de 2019.

Goiânia-GO, 03 de setembro de 2019.


Geraldinny Camargo Calixtrato de Souza
Gestora Administrativa


Leandro José C. Guimarães
Gestor Administrativo